



Proposição:	Lei nº <u>052/2025</u>
PROJETO DE LEI Nº 052/2025	
ASSUNTO DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 299/GAB-PMIO/2025

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Agosto de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem N° 052/2025** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro para atendimento às despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 52/2025**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** para atendimento às despesas vinculadas ao Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde: Manutenção de Veículos e Equipamentos, Despesas Operacionais, Capacitação e Educação em Saúde, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor global de **R\$ 950.035,33 (novecentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme documentação em anexo, solicitamos apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 18:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **430076** e o código verificador **1B6883BB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 52	14/08/2025	428993
2	Projeto 52	14/08/2025	428987
3	Anexo 1	14/08/2025	428990
4	Anexo QUADRO DETALHADO	11/08/2025	427711

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 430076 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 052/2025

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Superávit, no valor global de **R\$ 950.035,33 (novecentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos a serem utilizado são oriundos de Repasse Fundo a Fundo pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), por meio de emenda parlamentar individual.

O objeto do presente Projeto de Lei, trata-se exclusivamente do atendimento às despesas vinculadas ao Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde: Manutenção de Veículos e Equipamentos, Despesas Operacionais, Capacitação e Educação em Saúde.

Consta em anexo ao Projeto o **Demonstrativo de Divisão de superávit financeiro (ID 427711)**.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste/RO, 14 de Agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 18:56, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **428993** e o código verificador **7BD43A4B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	19/08/2025 15:38
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	19/08/2025 16:50
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	20/08/2025 07:55
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 52	14/08/2025	428987

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 299	19/08/2025	430076

Referência: Processo nº 35-99/2025. Docto ID: 428993 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 950.035,33 (novecentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente para atendimento às despesas vinculadas ao Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde: Manutenção de Veículos e Equipamentos, Despesas Operacionais, Capacitação e Educação em Saúde, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapua do Oeste/RO, 14 de Agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 18:56, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **428987** e o código verificador **07DB61FB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	19/08/2025 15:38
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	19/08/2025 16:50
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	20/08/2025 07:55

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo QUADRO DETALHADO	11/08/2025	<u>427711</u>
2	Anexo 1	14/08/2025	<u>428990</u>

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 52	14/08/2025	<u>428993</u>
2	Ofício 299	19/08/2025	<u>430076</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025. Docto ID: 428987 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0033.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (219A)	
FICHA:	691	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 80.000,00
FICHA:	692	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
FICHA:	693	
3.3.90.48.00 - OUTRO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo recursos do SUS provenientes (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0032.0004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE UBS I E IV	
FICHA:	694	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 140.974,94
FICHA:	695	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo recursos do SUS provenientes (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.303.0006.0040.0003 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E FARMÁCIA EXTERNA (2AE0)	
FICHA:	696	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 91.526,43
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0037.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
FICHA:	697
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS (Exercícios Anteriores)

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0032.0004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE UBS I E IV
FICHA:	698
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.738,79
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transferências Fundo a Fundo recursos do SUS provenientes (Exercícios Anteriores)

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL DE ESTRUTURAÇÃO - INVESTIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0043.0059 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
FICHA:	699
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 88.106,84
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL DE ESTRUTURAÇÃO - INVESTIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0043.8581 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
FICHA:	700
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 57.477,00
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.302.0006.0031.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP
FICHA:	701
31.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.042,27
FICHA:	702
3.3.90.14.00 - DIÁRIA CIVIL	R\$ 8.521,13

FICHA:	703
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.605,67
FICHA:	704
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.042,26
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS (Exercícios Anteriores)

Superávit Financeiro (+): R\$ 950.035,33

Itapuã do Oeste, 14 de Agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 18:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **428990** e o código verificador **F2BF6C03**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	19/08/2025 15:38
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	19/08/2025 16:50
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	20/08/2025 07:55

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 52	14/08/2025	<u>428987</u>
2	Ofício 299	19/08/2025	<u>430076</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025. Docto ID: 428990 v1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

SUPERAVITE FINANCEIRO

MEMORANDO Nº 409 /SEMSAU/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020502-FUNDO MUN. DE SAUDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA									
10.301.0006.0033.0000- Manut. E Implem. Do Atendimento Do Programa Saúde da Família (219A)									
Fonte STN	2.600,00	transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de M							180.000,00
Fonte Codigo	600- Transferencia fundo a fundo recursos do SUS provenientes								180.000,00
Fonte Detalhamento	3110- Identificação das Transferencia da União decorrentes de Emedas Parlamentar Individual								180.000,00
CA Codigo	396	EMEND 92240005-INCET. CUST. AT. PRIMA 2E89							180.000,00
	2.600,00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA							80.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO							20.000,00
		OUTRO AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FISICAS							80.000,00
PAGAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO SERVIÇOS E MATERIA DE CONSUMO, AUXILIO MOTORISTA PORTARIA 969 20/07/2023 PROPOSTA 36000505297202300									
020502-FUNDO MUN. DE SAUDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA									
10.301.0006.0032.0004- Manutenção do Serviços de Transporte UBSI e IV									
Fonte STN	2.600,00	transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de M							220.974,94
Fonte Codigo	600- Transferencia fundo a fundo recursos do SUS provenientes								220.974,94
Fonte Detalhamento	3110- Identificação das Transferencia da União decorrentes de Emedas Parlamentar Individual								220.974,94
CA Codigo	396	EMEND 92240005-INCET. CUST. AT. PRIMA 2E89							220.974,94
	2.600,00	MATERIAL DE CONSUMO							140.974,94
	2.600,00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA							80.000,00
COMBUSTIVEL E PEÇAS PORTARIA 969 20/07/2023 PROPOSTA 36000505297202300									
020502-FUNDO MUN. DE SAUDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA									
10.303.0006.0040.0003- Aquisição de Medicamento e Farmacia Externa -2AE0									
Fonte STN	2.600,00	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde							91.526,43
Fonte Codigo	600 transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).								91.526,43
Fonte Detalhamento	00- Sem Detalhamento								91.526,43
CA Codigo	373	INCREMENTO PAB. PROPOSTA. 36000464038202200							91.526,43
	2.600,00	MATERIAL DE CONSUMO							91.526,43
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO RECURSO DE RELATORIA GERAL PROPOSTA Nº 36000464038202200									
020502-FUNDO MUN. DE SAUDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA									
10.301.0006.0037.0000- Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade- PMAQ									
Fonte STN	2.600,00	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde							200.000,00
Fonte Codigo	600 transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).								200.000,00





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	QUADRO DETALHADO	11/08/2025

ID: 427711	Processo	Documento
CRC: 10F50881		
Processo: 35-99/2025		
Usuário: LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA		
Criação: 11/08/2025 13:20:58	Finalização: 11/08/2025 13:21:28	

MD5: 1D936564B309630C5C63306C6F263406
SHA256: F88E0119A45A6419528E85B6A3B8B37832224413A35F8F87C806CDD9ABE692AD

Súmula/Objeto:

Memo. Nº 409/SEMSAU/2025

INTERESSADOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	ITAPUA DO ESTE	RO	11/08/2025 13:20:58

ASSUNTOS	
MEMORANDO	11/08/2025 13:20:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 409	11/08/2025	427699
Projeto 52	14/08/2025	428987
Oficio 299	19/08/2025	430076

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 427711 e o CRC 10F50881.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PARECER JURÍDICO Nº 041/2025/AJCM

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 52/2025/PMIO

Interessado: Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO

OBJETO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R\$ 950.035,33.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa de Leis por meio da Mensagem nº 052/2025 e do Ofício nº 299/GAB-PMIO/2025.

A proposição visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 950.035,33 (novecentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**. A fonte de recursos para este crédito, conforme a documentação anexa, é o Superávit Financeiro de recursos vinculados, oriundos de repasses Fundo a Fundo pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), inclusive por meio de emenda parlamentar individual.

O objeto do crédito é o financiamento de um conjunto de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), vinculadas ao Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Conforme detalhado no Anexo I e no Quadro Detalhado (ID 427711), as despesas abrangem:

- Manutenção de Veículos e Equipamentos;
- Despesas Operacionais e Administrativas;
- Capacitação e Educação em Saúde;
- Manutenção e implementação do Programa Saúde da Família;
- Aquisição de medicamentos e materiais permanentes.

A iniciativa busca, portanto, alocar recursos de superávit financeiro para custear ações essenciais de manutenção e investimento na rede municipal de saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Avenida Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro
CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone: (069) 3231- 2283

e-mail: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com

site: www.itapuadooeste.ro.leg.br/





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

A análise de projetos de lei que alteram o orçamento vigente, especialmente na área da saúde, deve ser pautada pelas normas de Direito Financeiro e pela legislação específica do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1. Da Legislação Aplicável

2.1.1. Detalhamento da Constituição Federal (CF/88)

- **Art. 30, inciso VII:** Confere ao Município a competência para "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população".
- **Art. 167, inciso V:** Veda a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. O projeto cumpre este requisito ao buscar a aprovação desta Câmara e indicar o superávit financeiro como fonte.
- **Art. 198:** Dispõe sobre as ações e serviços públicos de saúde, que integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo o SUS. A aplicação de recursos na manutenção dessa rede é um dever do Município.

2.1.2. Detalhamento da Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro)

- **Art. 41, inciso I:** Define o crédito adicional especial como aquele destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, o que se aplica ao caso.
- **Art. 43, § 1º, inciso I:** Estabelece o **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como uma das fontes lícitas para a abertura de créditos adicionais. A utilização de superávit de fonte vinculada (recursos do SUS) para despesas da mesma área é uma prática de gestão correta e legal.

2.1.3. Detalhamento da Lei Complementar nº 141/2012

Esta lei regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/88, tratando dos valores mínimos a serem aplicados em saúde e dos critérios de rateio dos recursos do SUS. A utilização de recursos de superávit do FNS para custeio e investimento na rede de saúde municipal está em total conformidade com os objetivos desta lei, garantindo que os recursos da saúde sejam aplicados na própria saúde.

2.1.4. Detalhamento da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste (LOM)

A LOM, em harmonia com as normas federais, atribui ao Chefe do Executivo a iniciativa para propor leis de natureza orçamentária. O requisito formal de iniciativa foi devidamente observado.

2.1.5. Detalhamento da Lei Complementar Municipal nº 127/2015 (Estatuto do Servidor)

Avenida Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro
CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone: (069) 3231- 2283

e-mail: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com

site: www.itapuadooeste.ro.leg.br/





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

O projeto de lei tem natureza orçamentária, não gerando impacto sobre o regime jurídico dos servidores, exceto pela previsão de despesa com pessoal e encargos (vencimentos e vantagens fixas), que se trata de reforço de dotação para despesas já existentes e legalmente instituídas, não havendo criação de cargos ou alteração de carreiras.

III - ANÁLISE DETALHADA DO PROJETO DE LEI Nº 48/2025

O projeto está devidamente instruído e sua finalidade é clara e de manifesto interesse público.

3.1. Da Competência e Iniciativa

A competência para legislar sobre saúde é concorrente, mas a gestão da rede municipal é de interesse local. A iniciativa para leis orçamentárias é do Chefe do Executivo. Ambos os pressupostos de validade estão preenchidos.

3.2. Da Constitucionalidade e Legalidade

A proposição é constitucional e legal. A utilização de superávit financeiro de fonte vinculada para despesas da mesma natureza (saúde) não só é permitida, como recomendada. O projeto cumpre as exigências da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 141/2012, garantindo a correta aplicação dos recursos do SUS.

3.3. Do Impacto Orçamentário e Administrativo

O impacto orçamentário é fiscalmente responsável, pois utiliza recursos existentes em caixa (superávit) para financiar as despesas, não gerando desequilíbrio fiscal. Administrativamente, o projeto é vital, pois permite que a SEMSAU reforce o custeio de programas essenciais, como o Saúde da Família, e realize investimentos necessários em equipamentos e manutenção, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

IV- ORIENTAÇÃO JURÍDICA

À vista do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 052/2025 está em plena conformidade com o ordenamento jurídico, não apresentando vícios de iniciativa, competência ou matéria. A técnica orçamentária empregada é correta e a redação do projeto é clara.

Recomenda-se, portanto, a apreciação e aprovação da matéria por esta Casa de Leis.

V. CONCLUSÃO

Avenida Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro
CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone: (069) 3231- 2283

e-mail: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com

site: www.itapuadooeste.ro.leg.br/





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

Diante de todo o exposto e da análise pormenorizada do Projeto de Lei nº 052/2025, este parecer manifesta-se **FAVORÁVEL** à continuidade da tramitação e à aprovação da proposição.

A iniciativa é juridicamente hígida, administrativamente indispensável e financeiramente prudente, constituindo um mecanismo essencial para a adequada gestão dos recursos da saúde e para a garantia da continuidade e melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

É o PARECER, salvo melhor juízo.

Itapuã do Oeste, 21 de agosto de 2025.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA

Advogado OAB/RO nº 2983. Resp.L: SPM Sociedade de Advogados Assessoria e
Consultoria Jurídica – Contrato 001/2025

Avenida Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro
CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone: (069) 3231- 2283

e-mail: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com

site: www.itapuadooeste.ro.leg.br/





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	41	21/08/2025

ID: 430952	Processo	Documento
CRC: 51A5ABEB		
Processo: 25-150/2025		
Usuário: Boris Alexander Gonçalves de Souza		
Criação: 21/08/2025 18:52:03	Finalização: 21/08/2025 18:54:49	

MD5: 976D81EA05CBDE6DBC86C9B7A1051AA2
SHA256: C517A263963F7740BE086C136B55D1A85989FE478A870A6F7A631C1A34EE40F3

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 041/2025/AJCM

INTERESSADOS

Boris Alexander Gonçalves de Souza	Itapua do Oeste	RO	21/08/2025 18:52:03
------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LEIS E DECRETOS	21/08/2025 18:52:03
-----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LIGAR E ASSINAR	Boris Alexander Gonçalves de Souza	ASSESSOR JURIDICO	21/08/2025 18:56:41
---	------------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 430952 e o CRC 51A5ABEB.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO 056/2025

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 052/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 950.035,33 (novecentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente para atendimento às despesas vinculadas ao Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde: Manutenção de Veículos e Equipamentos, Despesas Operacionais, Capacitação e Educação em Saúde, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Setembro de 2025

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0522025

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0033.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (219A)	
FICHA:	691	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 80.000,00
FICHA:	692	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
FICHA:	693	
3.3.90.48.00 - OUTRO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo recursos do SUS provenientes (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0032.0004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE UBS I E IV	
FICHA:	694	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 140.974,94
FICHA:	695	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo recursos do SUS provenientes (Exercícios Anteriores)	





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.303.0006.0040.0003 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E FARMÁCIA EXTERNA (2AE0)	
FICHA:	696	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 91.526,43
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0037.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
FICHA:	697	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0032.0004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE UBS I E IV	
FICHA:	698	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 26.738,79
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transferências Fundo a Fundo recursos do SUS provenientes (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL DE ESTRUTURAÇÃO - INVESTIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0043.0059 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
FICHA:	699	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		R\$ 88.106,84
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 052/2025** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1ª SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 04 de Setembro de 2025.


VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1ª secretária


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL DE ESTRUTURAÇÃO - INVESTIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0043.8581 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE	
FICHA:	700	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		R\$ 57.477,00
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.302.0006.0031.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	
FICHA:	701	
31.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 17.042,27
FICHA:	702	
3.3.90.14.00 - DIÁRIA CIVIL		R\$ 8.521,13

FICHA:	703	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 42.605,67
FICHA:	704	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 17.042,26
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS (Exercícios Anteriores)	

Superávit Financeiro (+): R\$ 950.035,33

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Setembro de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	052	05/09/2025

ID:	435542	Processo	Documento
CRC:	B9389CAC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RONILVANE ALVES SANTOS		
Criação:	05/09/2025 09:24:10	Finalização:	05/09/2025 09:34:23

MD5:	96596AD3AD10AC4906EE571ADC3A9377
SHA256:	91A7C9C41E461152D3A2C134B1D2126A81394B33CFE2006172567B1EA5509A2A

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 56 PROJ 52

INTERESSADOS

RONILVANE ALVES SANTOS	05/09/2025 09:30:55
------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	05/09/2025 09:25:20
-----------	---------------------

CIENTES

RAIT MONTEIRO DE SOUZA	05/09/2025 09:56:58
DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	05/09/2025 11:38:46
SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	19/09/2025 08:18:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	05/09/2025 09:34:35
--	------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 435542 e o CRC B9389CAC.